

## **Política Nacional de Fiscalização**

### **Deliberação geral**

1. Implementar avaliação e monitoramento das deliberações do Conjunto CFESS/CRESS por meio da emissão de relatórios semestrais, observando os encaminhamentos não realizados, analisando as causas e apontando novas estratégias de operacionalização.

### **Eixos da Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS/ CRESS**

#### **I – Capacitação técnica e política das(os) agentes fiscais e COFI's para o exercício da fiscalização**

1. Continuar a discussão sobre competências profissionais identificando as demandas postas nos mais variados campos de atuação e as tendências atuais referentes a plano de cargos e salários, em cargos com nomeação generalista.
2. Aprimorar a normatização da Política Nacional de Fiscalização através da formação de grupos de estudos nos Conselhos Regionais e realização de seminários para debate das propostas.
3. Revisar e reeditar a brochura “Atribuições Privativas do Assistente Social – em questão”.
4. Editar brochura sobre pareceres e laudos técnicos.
5. Incluir na pauta dos Encontros Descentralizados a avaliação dos instrumentais de fiscalização, como forma de capacitação continuada.
6. Promover debates com a categoria para a discussão da prática profissional, seja na ótica de revisão de objetivos profissionais, de condições de trabalho ou do fiel cumprimento do Código de Ética Profissional.
7. Construir estratégias de ampliação da inserção dos Assistentes Sociais em novos espaços sócio-ocupacionais no âmbito das políticas públicas e outros, assegurando os espaços já existentes.
8. Elaborar cartaz sobre a importância/significado/caráter da fiscalização do exercício profissional.
9. Procurar envolver a categoria nos momentos de elaboração do planejamento e orçamento da Política de Fiscalização.
10. Aprofundar a discussão sobre o instrumental na Capacitação Nacional de Fiscalização prevista para novembro de 2002.

#### **II – Divulgação e fortalecimento da profissão: potencializando a ação fiscalizadora**

1. Participar dos espaços coletivos com outros Conselhos Profissionais no enfrentamento da precarização do trabalho e da diluição das especificidades profissionais.
2. Estudar sobre a certificação de responsabilidade técnica, a partir de uma minuta a ser enviada pelo CFESS a todos os CRESS.
3. Aprofundar a discussão no conjunto CFESS/CRESS, com base no parecer jurídico 023/98 do CFESS, sobre a pertinência e a necessidade de inscrição no CRESS das pessoas que, para obtenção de emprego, precisam apresentar o diploma do curso de Serviço Social, mas não são contratadas para o cargo de Assistente Social.
4. Garantir a articulação CFESS/ABEPSS para esclarecer docentes Assistentes Sociais que ministram aulas em cursos de Serviço Social, sobre a obrigatoriedade de suas inscrições no CRESS.
5. Promover maior discussão com a categoria sobre a inserção e atuação do Serviço Social na área de Recursos Humanos.
6. Aprofundar o debate sobre as transformações que vêm se operando no mundo do trabalho, bem como sobre as diferentes formas de manifestação da questão social presentes no cotidiano do exercício profissional da(o) Assistente Social, que afetam sua condição de trabalhador, ampliando a discussão com outras categorias profissionais.
7. Elaborar material unificado de orientação, sob a coordenação do CFESS, contendo informações sobre o exercício profissional e a Política Nacional de Fiscalização, a partir de documentos já existentes nos CRESS's, para ser entregue às(aos) assistentes sociais no ato da inscrição e nas visitas a instituições empregadoras, sendo que as despesas serão compartilhadas. Até que seja efetivada esta proposta os CRESS's que já produzem tais materiais deverão continuar desenvolvendo tal política.
8. Avaliar o impacto orçamentário nos CRESS's resultante da criação de núcleos, pólos e/ou regiões de orientação e/ou articulação política.
9. Discutir no conjunto CFESS/CRESS a alteração do art. 5º da Resolução 382/98 que institui a Política Nacional de Fiscalização no que diz respeito à composição da COFI, considerando que essa comissão não é a única responsável pela implementação da Política Nacional.
10. Garantir a articulação do conjunto CFESS/CRESS junto aos órgãos gestores em âmbito federal, estadual e municipal para a participação e capacitação técnica, ética e política dos profissionais de Serviço Social envolvidos na revisão do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

11. Acompanhar e fiscalizar o processo de implementação da revisão do BPC, avançando no debate relativo aos critérios de concessão.
12. Mapear os novos espaços sócio-ocupacionais no sentido de aperfeiçoar os instrumentos de fiscalização do exercício profissional.
13. Aprofundar o estudo sobre as novas demandas do mercado de trabalho quanto à solicitação de inscrição de pessoas jurídicas (empresas de engenharia e arquitetura, dentre outras) que contratam assistentes sociais para o desenvolvimento de projetos específicos para participação em licitações e implementação de projetos sociais.
14. Avançar a discussão no conjunto CFESS/CRESS, juntamente com a ABEPSS e a ENESSO, sobre a temática do Serviço Social Clínico, tendo em vista a responsabilidade das entidades com a defesa do projeto ético-político, ampliando a discussão com os profissionais.
15. Acompanhar, através de levantamento nacional, a atuação do profissional no sistema “S” (Sesi, Sesc, Senai e outros), face às mudanças que vêm descaracterizando a ação do Assistente Social nesses espaços, de forma que o conjunto CFESS/CRESS se posicione em relação à questão.

### III – Articulação com as unidades de ensino e representações locais da ABEPSS

1. Aprofundar a discussão entre o conjunto CFESS /CRESS, ABEPSS e unidades de ensino sobre campos de estágio, estabelecendo parcerias para garantir a sua fiscalização, conforme a Política Nacional de Fiscalização.

#### ➤ Interface com Formação

### IV – Inserção do Conjunto CFESS/ CRESS nas lutas referentes às políticas públicas

Estão sistematizadas com a Seguridade Social.

#### Tabela referencial de honorários

1. Intensificar a divulgação da Tabela Referencial de Honorários junto aos gestores, empregadores e à categoria.
2. Realizar avaliação com a categoria sobre a utilização da Tabela Referencial de Honorários a fim de identificar os limites e possibilidades do seu uso para valorização do exercício profissional.

### **RECOMENDAÇÕES (reafirmam ações já aprovadas pelo Conjunto CFESS/CRESS):**

1. Dar continuidade às propostas para a Política Nacional de Fiscalização definidas no Encontro Nacional CFESS/CRESS 2001, com destaque para a necessidade de

realização, pelo CFESS, dos itens I e II do eixo “Divulgação e fortalecimento da profissão”, a saber:

- a) Reedição do cartaz e do folder do usuário para divulgação da profissão junto aos usuários, empregadores, entidades, órgãos públicos e unidades de ensino;
  - b) Produção de material didático pelo CFESS para divulgar a Política Nacional de Fiscalização a partir do apanhado dos materiais já produzidos pelos CRESS, para ser entregue no ato de inscrição, visitas às instituições e empregadores, entre outros.
2. Realizar Seminários Regionais e Nacionais, sobre a Política Nacional de Fiscalização, envolvendo Agentes Fiscais, COFI's e Comissões de Ética, onde haja tempo hábil para discussões detalhadas sobre a concretização da Política.
  3. Trabalhar a Política Nacional de Fiscalização por segmento profissional, priorizando chefias técnicas, supervisores de campos de estágio e estudantes de último período.
  4. Utilizar os indicadores de avaliação da Política Nacional de Fiscalização, já definidos pelo Conjunto, nos relatórios trimestrais, semestrais e anuais elaborados pelos Regionais, e avançar na ampliação desses.
  5. Garantir dotação para COFI, como despesa fixa, compatível com a execução do Plano.
  6. Priorizar as ações da COFI no momento da construção da Proposta Orçamentária.
  7. Construir um orçamento que dê visibilidade às ações da COFI.
  8. Acompanhar se as ações e atividades desenvolvidas pelos conselhos correspondem à prestação de contas encaminhadas.
  9. Capacitar os conselheiros responsáveis pela COFI a cada nova gestão.
  10. Dar continuidade ao envio de ofícios, boletins, folder e cartilhas aos empregadores, usuários e assistentes sociais.
  11. Realizar, de forma continuada, seminários específicos para capacitação dos membros da Comissão de Orientação e Fiscalização, Comissão de Ética, Agentes Fiscais e Comissão de Instrução, sobre a Política Nacional de Fiscalização. Intensificar a capacitação de assistentes sociais considerando os aspectos ético, político, técnico e cultural, através da realização de seminários e ações continuadas sobre a Política Nacional de Fiscalização e “Ética em Movimento”, considerando sua importância no âmbito da fiscalização, conforme a Política Nacional de Fiscalização.
  13. Pautar nos eventos dos CRESS's a discussão da política de fiscalização.
  14. Valorizar a identidade profissional através de cartazes, adesivos etc, com o objetivo de demonstrar a importância do Serviço Social para a sociedade, bem como fortalecer no próprio assistente social o reconhecimento dessa importância.

15. Divulgar o posicionamento do CFESS quanto à solicitação de inscrição de pessoas jurídicas (empresas de engenharia e arquitetura, dentre outras) que contratam assistentes sociais para desenvolvimento de projetos específicos com o intuito de participar de licitações e implementação de projetos sociais.
16. Garantir ação pedagógica nos pedidos de inscrição e cancelamento de registro de profissionais junto aos CRESS, reafirmando o projeto ético-político profissional, assegurando esta discussão no Seminário de Fiscalização previsto para novembro/2002.
17. Aprimorar e intensificar a utilização dos meios de comunicação para viabilizar a fiscalização do conjunto.
18. Ampliar as formas de divulgação da profissão em espaços educacionais (ensino médio, cursos pré-vestibulares e outros), através da articulação da Comissão de Formação do Conjunto CFESS/CRESS com a ABEPSS e a ENESSO.
19. Solicitar uma avaliação da Assessoria Jurídica do CFESS sobre quais os mecanismos que deverão ser tomados em relação aos empregadores que não tomam providências nas situações que envolvem irregularidades do assistente social, tais como suspensão do exercício profissional, falta de inscrição no CRESS e outros.
20. Implementar a Política Nacional de Fiscalização na sua totalidade, especificamente no que se refere às orientações e informações por ocasião da inscrição e do cancelamento.
21. Criar mecanismos de capacitação profissional como instrumento de qualificação do assistente social, em articulação com as unidades de ensino.
22. Realizar avaliação e levantamento da operacionalização do programa apontando as demandas de cada CRESS e respeitando a fase de implementação do Siscaf w em cada Regional.
23. Garantir acompanhamento sistemático da Implanta aos Regionais.
24. Garantir capacitação de conselheiros e funcionários para evitar a sub utilização do Siscaf w.
25. Discutir na capacitação nacional a revisão do módulo de fiscalização em relação aos instrumentais de fiscalização.
26. Assegurar a articulação entre as comissões regimentais e temáticas dos CRESS's para propiciar planejamento e trabalho conjunto.
27. Acompanhar Projeto de Emenda Constitucional nº 432/2001, do Deputado Antônio Jorge e outros, que prevê a criação de cargo de Administrador Municipal a ser preenchido exclusivamente por profissionais com graduação em Administração, com a atribuição privativa de formular e executar políticas públicas.

28. Endossar proposta já existente no CFESS de fazer um documento consolidado contendo os pareceres jurídicos referentes à fiscalização.
29. Reafirmar as três dimensões da ação fiscalizadora dos CRESS's (afirmativa de princípios e compromissos conquistados, político-pedagógica e normativo-disciplinadora), a fim de evitar que a dimensão normativo-disciplinadora sobressaia sobre as demais, garantindo que os planos de trabalho das COFI's não sejam desconectados da política geral dos Conselhos.

## **ÉTICA E DIREITOS HUMANOS**

1. Implementar uma comissão ampliada de ética incluindo-se nela a Comissão Permanente de Ética, de caráter regimental e com a participação de Assistentes Sociais da Base, professores de Ética e representantes da sociedade civil.
2. Participar de Fóruns e Comissões de Direitos Humanos.
3. Incluir nas pautas de eventos das Comissões Temáticas discussões sobre Ética e Direitos Humanos, tornando-o um tema que perpassasse as agendas das mesmas.
4. Apoiar os movimentos organizados e fóruns de direitos humanos da sociedade na luta pela defesa dos direitos humanos.
5. Promover parceria com a comissão de Direitos Humanos dos legislativos municipais e estaduais e assessorias de Direitos Humanos.
6. Publicizar um compêndio de jurisprudência a partir dos processos éticos concluídos no âmbito do CFESS como fonte de referência para novas situações, resguardada a condição de sigilo.
7. Elaboração, pelo CFESS, de uma brochura relativa aos agravos públicos, para instrumentalização dos CRESS's, resguardando a condição de sigilo.
8. Socializar junto à categoria a experiência dos CRESS's sobre o que vêm realizando na área de Direitos Humanos, sugerindo prioridades na agenda política.
9. Instrumentalizar os profissionais para a formulação de denúncias de violação dos Direitos Humanos, criando espaço para a socialização destes, assim como de artigos sobre o tema.
10. Fortalecer o compromisso ético dos Assistentes Sociais com denúncias de violação de direitos por meio de ação pedagógica dos CRESS's nos locais de trabalho.
11. Acompanhar a atuação dos mecanismos de apoio e proteção às testemunhas no sentido de assegurar o direito à proteção integral de denunciante.

12. Estreitar a relação do Conjunto CFESS/CRESS com as unidades de ensino, em conjunto com a ABEPSS e a ENESSO, para intensificar o debate da ética e dos direitos humanos na formação e qualificação profissional, para além da disciplina ética profissional.
  - Interface com Formação e Fiscalização (eixo III)
13. Implementar a formação de um acervo sobre Direitos Humanos.
14. Promover capacitação para os profissionais sobre a defesa de direitos.
15. Publicar a 2ª Edição dos cadernos de textos do Projeto Ética em Movimento, discutindo-se os critérios de venda dos módulos.
16. Aprovar tema relativo aos Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais para a realização do Tribunal no próximo Fórum Social Mundial, tendo em vista o não cumprimento dos Pactos Internacionais pelo Brasil.
17. Fomentar estratégias de mediação junto às instâncias legais que violam Direitos Humanos, no sentido de mudança da cultura de naturalização da discriminação.
18. Criar um Grupo de Trabalho (GT) no Conjunto CFESS/CRESS para realizar alterações na normatização dos procedimentos para a realização dos Atos de Desagravo Público, no sentido de simplificar e agilizar o processo, garantindo resolutividade da situação posta ao profissional e credibilidade do Conjunto CFESS/CRESS, a partir das propostas a serem enviadas pelos GT's dos CRESS's no prazo de noventa dias.
19. Investir, como tarefa das entidades, na formulação de uma Política Nacional de Direitos Humanos a partir dos seguintes eixos:
  - a) incluir a temática da Ética na formação;
  - b) fomentar a capacitação profissional;
  - c) criação de grupos de trabalho na temática;
  - d) articulação com outras entidades e movimentos sociais da sociedade civil, em termos da formação de uma frente de denúncias.
20. Elaborar um documento a ser aprovado no encontro CFESS/CRESS que fundamente a realização de denúncias a violações aos direitos humanos.
21. Aprofundar os debates sobre pactos internacionais de Proteção aos Direitos Humanos (Pacto de direitos políticos e civis, Pacto dos direitos econômicos, sociais e culturais - alimentação, moradia digna, trabalho) e demais Pactos assinados internacionalmente (proteção à mulher, à criança e ao adolescente, ao idoso, aos portadores de necessidade especiais, contra a tortura e o racismo, de livre educação sexual e outros) para monitorar ação.
22. Contribuir na denúncia internacional do Brasil pelo não cumprimento dos pactos que assina e pela falta de providências quanto ao julgamento de processos judiciais por reparação de Direitos Humanos no Brasil.

23. Pensar ações que situem direitos humanos para além da legalidade *Strictu Sensu*, entendendo a luta pelos Direitos Humanos como estratégia para outro modelo de sociedade, mesmo que reconhecendo suas limitações.
24. Viabilizar ações que eduquem a população para a defesa de seus direitos.
25. Prever questões do apartheid tecnológico e da “info-exclusão”, individual e de diversas nações, como necessárias para o enfrentamento do debate dos Direitos Humanos.
26. Construir carta no 31º Encontro Nacional CFESS/CRESS que vise apoiar e ampliar legitimidade da ação profissional na apresentação de denúncias de desrespeito aos Direitos Humanos (aprofundar/considerar contradição entre Estado que desrespeita Direitos Humanos e é o maior contratador de Assistentes Sociais).
27. Imprimir à luta pela defesa de Direitos Humanos a perspectiva de classe social e suas mediações de gênero, raça/etnia e orientação sexual, entendendo que a defesa dos direitos à vida, ao trabalho, à saúde, à educação e outros interessam à luta pela construção de sociedade alternativa ao capitalismo.
28. Ressaltar que as deliberações aprovadas no eixo que contempla os Direitos Humanos afirmem a concepção destes como sendo todo o conjunto de direitos civis, políticos, sociais, culturais e econômicos, uma vez que os mesmos são indivisíveis e interdependentes.

**RECOMENDAÇÕES (reafirmam ações já aprovadas pelo Conjunto CFESS/CRESS):**

1. Realizar mobilização para participação em eventos sobre Ética e Direitos Humanos em outras instituições governamentais e não-governamentais que tratem desta temática.
2. Fortalecer o vínculo dos CRESS's com movimentos e entidades de Direitos Humanos e articular ações conjuntas de enfrentamento, difundindo e fortalecendo os princípios ético-políticos da profissão.
3. Incorporar nas Comissões de Fiscalização, Ética e Formação Profissional a participação de grupos socialmente discriminados e a discussão das diferenças, como requisito para efetivação do princípio da eliminação de todas as formas de preconceito e de respeito à diversidade.
4. Formar, através da Comissão Permanente de Ética, grupos de estudo na perspectiva de produção e divulgação de conhecimento sobre Ética e Direitos Humanos.
5. Ampliar a discussão do Código de Ética com profissionais das diversas áreas em que atuam os assistentes sociais.
  - Interface com Fiscalização
6. Dar continuidade ao projeto Ética em Movimento, conforme deliberação do XXX CFESS/CRESS, priorizando ações descentralizadas, visando à nucleação da categoria na

perspectiva da capacitação continuada. Que esta seja uma prática constante na agenda do conjunto.

7. Reafirmar o compromisso dos Agentes Multiplicadores (os CRESS deverão fazer levantamento dos agentes multiplicadores da 1ª, 2ª e 3ª etapas do Curso de Capacitação do Projeto Ética em Movimento para que os mesmos cumpram o acordado quando se propuseram à capacitação).

## **GESTÃO E CONTROLE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

### I - Monitoramento e controle do desempenho fiscal

1. Viabilizar visita da Implanta aos Regionais para tratar do Cadastro, com rateio de despesas.
2. Alimentar e manter permanentemente o Siscaf w.
3. Divulgar o sistema Siscaf w para a categoria.
4. Implementar o Cadastro Nacional em 2003, observando:
  - a) a realização de recadastramento dos profissionais, vinculando a sua publicização à Semana da(o) Assistente Social;
  - b) a utilização de 50% do saldo positivo do CFESS referente ao exercício de 2002;
  - c) o cumprimento, pelos Regionais, da aplicação de 10% do seu saldo positivo do exercício 2002 ou de R\$ 0,10 por profissional ativo/mês no Fundo de Implantação do Cadastro Nacional, conforme deliberação do XXX Encontro Nacional CFESS/CRESS.
5. Dar continuidade ao processo de qualificação de conselheiros e funcionários com relação ao orçamento.
6. Garantir na renovação dos contratos bancários celebrados entre os Regionais e as instituições bancárias contas específicas de arrecadação, conforme Plano de Contas Contábil do Conjunto CFESS/CRESS.
7. Envolver a categoria na co-responsabilidade de execução do plano de trabalho, informando-a das atividades e dos custos, adotando formas criativas de divulgação e cobrança: cartazes, folders, personalização da cobrança, carta ao adimplente, prestação de conta com dados estatísticos, visitas às instituições.

➤ Interface com DI

8. Monitorar e avaliar as propostas deliberadas nos Encontros Nacionais CFESS/CRESS no que se refere à viabilidade operacional e financeira e aos resultados.

## II - Estratégias de otimização do desempenho fiscal

1. Manter a anuidade 2003 nos mesmos patamares, valores, condições e prazos previstos pela Resolução CFESS nº 417/2001.
2. Regulamentar e implementar o parcelamento de anuidade no segundo semestre.
3. Alterar a Resolução da Política Nacional de Combate à Inadimplência, que atualmente é de 03 parcelas, para 05 parcelas.
4. Levantar as causas da inadimplência (baixo salário, desemprego ou outros).
5. Estudar a possibilidade de dispensa da cobrança de multa para a anuidade do exercício, com base em levantamento de índices de inadimplência e do impacto financeiro para o Conjunto. Os resultados deverão ser apresentados no Encontro Nacional CFESS/CRESS de 2003.
6. Discutir novos mecanismos de arrecadação (por exemplo, cursos, convênios), observando as diretrizes do projeto ético político da profissão. Como subsídio, fazer levantamento de experiências que já existem em conselhos de outras categorias profissionais.
7. Ressarcir aos CRESS o valor correspondente a percentuais de 4%, 5% e 6% da cota parte do CFESS, incidente sobre a arrecadação da dívida ativa, conforme o desempenho do regional em relação à anuidade do exercício.
8. Localizar decisões, jurisprudências, documentos acerca de ações judiciais cominatórias ou ordinárias cujo objeto seja o estabelecimento de multa por exercício ilegal da profissão, com fundamento no artigo 16 da Lei 8662/93, sistematizando-as e encaminhando-as aos CRESS's para aprofundamento da discussão política e para eventuais encaminhamentos judiciais.
9. Aprofundar o debate sobre a relação dos CRESS's com os profissionais desempregados para que mantenham o vínculo com a entidade, tendo acesso a informações e eventos da categoria.
10. Aprofundar estudos sobre a possibilidade de socializar os custos de passagens aéreas dos eventos nacionais entre o conjunto.
11. Ampliar e aprofundar a discussão sobre os orçamentos dos CRESS's e do CFESS, observando os determinantes das situações deficitárias, considerando gestão financeira, desemprego, valor das anuidades, inadimplência e outros, para criar um Fundo Nacional de Investimento do conjunto CFESS/CRESS, compartilhando participação de percentual do saldo positivo entre CFESS e CRESS's.

### **RECOMENDAÇÕES (reafirmam ações já aprovadas pelo Conjunto CFESS/CRESS):**

1. Alimentar e manter permanentemente o Siscaf w.
2. Utilizar o Siscaf w em sua totalidade, não só como fonte de dados.
3. Monitorar constantemente a evolução financeira e orçamentária.
4. Adotar o procedimento adequado de inscrição na dívida ativa.
5. Estudar a legislação vigente referente à gestão administrativo-financeira para domínio dos procedimentos.
6. Monitoramento permanente do pagamento de anuidades em parcelas.
7. Socializar o plano de trabalho e orçamento junto à categoria, no momento das assembleias.
8. Que os conselheiros e funcionários sejam capacitados na nova versão do Siscaf w até março de 2003.
9. Que os CRESS encaminhem, até 30 de setembro, as sugestões de acréscimo/modificação do Siscaf w, enviando cópia ao CFESS para que este viabilize o monitoramento das modificações junto à Implanta.
10. Criar comissões administrativo-financeiras para melhor gestão e controle.
11. Que as mudanças no Siscaf w possibilitem a emissão de boletas com data de pagamento e nome do profissional para o exercício de 2003.
12. Que sejam realizados estudos, pelo CFESS, a respeito dos profissionais que desempenham atividades como pessoa física e jurídica.

### **DIVULGAÇÃO E IMPRENSA**

1. Criar e/ou ampliar Comissões de Comunicação nos CRESS's.
2. Destacar a importância de profissionalizar as tarefas de comunicação, garantindo verbas à área.
3. Investir na contratação de assessoria de comunicação.
4. Ampliar as formas de divulgação da profissão e das ações desenvolvidas pelo conjunto CFESS/CRESS em espaços educacionais (ensino médio e outros) em articulação com a Comissão de Formação. Buscar articulação com unidades de ensino.
5. Unificar as políticas de comunicação nas regiões (com idéias e demandas comuns), objetivando unificar as políticas, bem como os materiais já existentes, como forma de otimização de custos e da política nacional de comunicação.
6. Elaborar campanha anual de publicização da profissão junto a empresas, entidades e instituições públicas e privadas.

➤ Interface com Fiscalização

7. Intensificar a divulgação pelo Conjunto CFESS/CRESS dos direitos sociais para a sociedade em geral, valorizando a profissão do assistente social.
  - Interface com Fiscalização
8. Divulgar experiências e produção científica da categoria através de espaços culturais e materiais impressos.
9. Criar mecanismos de publicização da produção científica da categoria.
10. Fazer integração entre as regiões a partir dos informativos dos CRESS's.
11. Priorizar a implantação de página na Internet pelos CRESS's e que estas possam ser acessadas na página dos CFESS (no mesmo *site*).
12. Lançar campanhas de interesse público e encaminhadas pelos CRESS's (no mesmo *site*).
13. Produzir vídeo com parceria de outras instituições sobre a atuação da(o) Assistente Social e disponibilizá-lo no acervo de livros dos CRESS's.
  - Interface com Fiscalização
14. Atualizar o vídeo sobre a atuação profissional sob responsabilidade do CFESS (dar visibilidade a experiências significativas, a Leis e Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS etc.).
  - Interface com Fiscalização
15. Estabelecer parceria com o CFESS para a produção de uma coletânea única de Leis e Resoluções, confeccionada com material de qualidade, visando redução de custos.
16. Criar material informativo sobre a profissão.
17. Elaboração de cartilha "Direitos e deveres do profissional para com o CRESS".
  - Interface com fiscalização
18. Confecção de *banner* sobre o CRESS e a profissão em parceria com o CFESS.
19. Estabelecer articulação entre as assessorias de comunicação do CFESS e dos CRESS's para construção de material de divulgação.
20. Apresentar propostas de artes para utilização na semana das (os) Assistentes Sociais nos Encontros Nacionais CFESS/CRESS, para discussão e deliberação.
21. Levantar os interesses da categoria através de pesquisa, sondagem, instrumental da agente fiscal ou outros, para orientar as ações dos CRESS's.
  - Interface com Fiscalização

22. Ampliar o debate sobre a cultura e as manifestações culturais, no cotidiano da entidade, inclusive propiciando momentos que favoreçam o intercâmbio cultural e artístico.

23. Promover um debate sobre a logomarca do conjunto CFESS/CRESS no Encontro Nacional, articulada à questão da identidade profissional.

### **RECOMENDAÇÕES (reafirmam ações já aprovadas pelo Conjunto CFESS/CRESS):**

1. Realizar visitas, pelos CRESS's, aos gestores das organizações para divulgação da profissão (setor público, ong's e setor privado).
2. Articular com rádios, TV's Comunitárias, jornais e boletins das entidades do movimento social para divulgação da profissão e das ações do CRESS.
3. Articular com empresas patrocínio para divulgação no jornal dos CRESS's do trabalho realizado pelo assistente social.
4. Garantir o acesso ao jornal dos CRESS's às(aos) assistentes sociais aposentadas(os).
5. Manter transparência nas informações dos jornais e boletins dos CRESS's aos assistentes sociais; prever que os mesmos tragam assuntos que subsidiem o profissional nas várias áreas do seu cotidiano profissional.
6. Fazer uso da internet para enviar notícias para os assistentes sociais.
7. Efetuar atualização constante de endereços e *e-mails*.
8. Criar e manter atualizado o correio eletrônico.
9. Exercitar criatividade nas ações dos CRESS's.
10. Compor agenda única de eventos com universidades para favorecer o intercâmbio em temas de interesse comum.
11. Manter a publicação de jornais e boletins informativos.

### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

1. Estabelecer parcerias entre o Conjunto CFESS/CRESS, Conjunto ABEPSS/Unidades de Ensino (coordenadores de curso, acadêmicos e coordenadores de estágio) e ENESSO para discutir e articular diretrizes e estratégias referentes à Política Nacional de Fiscalização junto aos Estágios Curriculares, fomentando processos de institucionalização de Fóruns Permanentes de Supervisores de Estágio.
2. Abrir e ampliar o debate em articulação com a ABEPSS e a ENESSO sobre a precarização do trabalho através do chamado estágio extra-curricular, incluindo essa temática na Política Nacional de Fiscalização.

➤ Interface com Fiscalização/ eixo III

3. Fortalecer os trabalhos das Comissões de Formação Profissional existentes nos CRESS's e aprofundar o debate sobre a Política de Ensino Aprendizagem, articulando com as unidades de ensino para viabilizar a participação de seus representantes.
4. Ampliar a publicização do debate das Diretrizes Curriculares e Formação Profissional com a categoria, desenvolvendo ações que favoreçam o intercâmbio entre os CRESS's das regiões, a ABEPSS e ENESSO para reflexões e divulgação acerca da implementação das Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social.

➤ Interface com Fiscalização/ eixo III

5. Definir como estratégias de articulação regional a inclusão da temática das Diretrizes Curriculares, avaliação das condições de ensino e avaliação institucional na pauta dos Encontros Descentralizados e outros eventos em âmbito regional e a socialização sistemática das discussões à categoria.
6. Enfrentar nacionalmente através das entidades (Conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS, ENESSO, outras entidades de formação e exercício profissional – exemplo: OAB –, ANDES, CUT etc) a defesa do Projeto de Formação Profissional, em especial as diretrizes curriculares construídas democraticamente nos fóruns de representação das categorias.
7. Denunciar amplamente as imposições do MEC em relação à política de ensino superior, promovendo estratégias de ação jurídica, bem como mobilização junto aos poderes legislativo e executivo.
8. Denunciar amplamente as orientações dos Organismos Internacionais (Banco Mundial, BID, OMC) para as políticas de educação e suas condicionantes para financiamento destas políticas, impostas aos países em desenvolvimento.
9. Publicizar e participar das ações contrárias às orientações dos Organismos Internacionais (Banco Mundial, BID, OMC), com a organização dos Conselhos de Categorias Profissionais, a organizações dos docentes e a divulgação do recente documento resultante da reunião de Reitores de Universidades Públicas Íbero-americanas, em Porto Alegre (26/04/02).
10. Articular com as demais entidades de categorias que também tiveram seus currículos alterados para construção de agenda comum.
11. Participar das oficinas organizadas pela ABEPSS e eventos promovidos pelas Unidades de Ensino.
12. Promover discussão entre o Conjunto CFESS/ CRESS, ABEPSS e ENESSO quanto à proliferação de cursos de Serviço Social, tendo em vista a preservação da qualidade do ensino e a observância das diretrizes curriculares, do Código de Ética e da Lei 8662/93, consubstanciado no projeto ético político.

➤ Interface com Fiscalização / eixo III

13. Apoiar o movimento de resistência das entidades do Serviço Social aos atuais mecanismos de avaliação dos cursos superiores promovidos pelo MEC (provão).
14. Ratificar a proposta de realização de nova versão do Curso de Capacitação à Distância, com as recomendações propostas pelas comissões de Formação dos CRESS's e Encontros Descentralizados, condicionada ao reconhecimento por parte do MEC.
15. Ampliar mecanismos de capacitação profissional (seminários, oficinas, encontros e outros) como instrumento de qualificação do assistente social, em articulação com as unidades de ensino.
16. Incentivar a produção teórica da(o) Assistente Social promovendo no âmbito dos CRESS's, em articulação com as unidades de ensino, eventos de divulgação de experiências profissionais e trabalhos acadêmicos.
17. Viabilizar a formação política para os dirigentes e a categoria, preferencialmente em convênio com as Universidades.
18. Pautar em todos os fóruns de categoria a organização política internacional dos trabalhadores sociais.
19. Articulação permanente CFESS/ABEPSS/ENESSO em relação às estratégias programáticas de enfrentamento das questões postas pela globalização neoliberal, através das organizações internacionais da categoria (FITS, MERCOSUL, ALAETS), garantindo a veiculação entre os CRESS's do conteúdo destas articulações.
20. Estabelecer uma agenda de luta, no conjunto das relações internacionais, articulando entidades da categoria e organismos internacionais no sentido da defesa dos Direitos Humanos e da soberania nacional.
21. Apoio e solidariedade frente às lutas dos trabalhadores nos planos nacional e internacional, articulando todas as determinações sociais e de classe.
22. Apoio ao movimento de denúncia do Fórum das Entidades de Pernambuco (Conselhos Profissionais, Unidades de Ensino e Entidades estudantis dos cursos de graduação da área de saúde), sobre o Parecer CNE/CES nº 100/02, que indica a integralização curricular de vários cursos, entre eles o de Serviço Social, em 3 anos, com indicativo de articulação com ABEPSS/ENESSO e outras entidades da sociedade civil, notadamente o Conselho Nacional de Saúde, visando publicizar as questões e incluí-las na agenda de lutas contra a atual Política Nacional do ensino superior, condicionando a assinatura da carta do Fórum à revisão de seu item 2, de modo a atender o inciso IX, artigo 16, da lei 8080/90 e o artigo 30 da mesma lei.

23. Lutar, juntamente com a ABEPSS e ENESSO pelo resgate do conteúdo das diretrizes curriculares nas instâncias legislativas, executivas e pedagógicas.
24. Manter, em articulação com ABEPSS e ENESSO, a defesa do documento integral das Diretrizes Curriculares construídas pelas entidades como referência para:
  - a) a reforma curricular no curso de Serviço Social;
  - b) a elaboração de projetos pedagógicos;
  - c) a avaliação dos cursos de Serviço Social no Brasil.
25. Contribuir para a edição do documento das Diretrizes Curriculares construídas pelas entidades em sua formulação completa, para orientar a implantação dos cursos em âmbito público ou privado, bem como para a orientação dos estágios e concursos públicos.
26. Garantia dos fóruns de supervisores como espaço de denúncia e socialização do desmonte das Diretrizes Curriculares.
27. Fortalecer a parceria com a ABEPSS/ENESSO, visando:
  - a) enfrentamento quanto a cursos seqüenciais e mestrados profissionalizantes e a redução da carga horária do curso de graduação.
  - b) garantia de:
    - avaliação das condições de ensino e avaliação institucional, conforme deliberação dos fóruns da categoria;
    - qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação e interpolarização curricular conforme propostas definidas coletivamente pela categoria e pelos estudantes nos fóruns da ABEPSS.
28. Fortalecer movimentos de resistência à privatização do ensino superior com ênfase na defesa do ensino público e de qualidade.
29. Reafirmar a indissolubilidade entre ensino, pesquisa e extensão na formação profissional e a articulação entre formação e exercício profissional da(o) Assistente Social.
30. Estabelecer uma agenda comum entre as entidades da categoria (CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO) para o enfrentamento às orientações que contrariem o projeto de formação constituído coletivamente.
31. Estabelecer e divulgar estratégias de luta constante em articulação com outros Conselhos profissionais, de direitos e de políticas públicas.
32. Aprofundar as discussões sobre a universidade brasileira (Política Nacional de Ensino e outros documentos).

**RECOMENDAÇÕES (reafirmam ações já aprovadas pelo Conjunto CFESS/CRESS):**

1. Participar das discussões de implementação das diretrizes curriculares.
2. Participar, em parceria entre CRESS's, ABEPSS e ENESSO, dos Encontros Regionais e Nacionais de Pesquisadores do Serviço Social previstos para Outubro e Novembro de 2002.
3. Criar uma terminologia específica para as atividades de formação continuada no âmbito dos CRESS's -Trabalho e Formação Profissional / Exercício Profissional e Formação.
4. Intensificar grupos de discussão sistemática por área de atuação.
5. Articular com as Unidades de Ensino e outras entidades para oferta de cursos de aperfeiçoamento.
6. Garantir a presença recíproca CRESS / Unidades de Ensino nos eventos promovidos pelos mesmos.
7. Que o CFESS promova a reedição do material impresso do Curso de Educação à Distância, facilitando o seu acesso à categoria.
8. Que os CRESS's façam levantamento da situação dos alunos do 1º Curso de Capacitação à Distância para que o CFESS elabore, no prazo de noventa dias, um quadro de avaliação nacional.
9. Estreitar e aprofundar as iniciativas junto ao MEC, em conjunto com a ABEPSS, para reconhecimento do Curso de Capacitação à Distância já realizado.

## **SEGURIDADE SOCIAL**

### **CONCEPÇÃO:**

Defender enfaticamente o conceito de Seguridade Social indicado pelo conjunto CFESS/CRESS englobando o conjunto das políticas que assegurem a proteção social dos indivíduos. Essa deve ser com cobertura universal, financiamento e controle social, reconhecendo o estatuto da cidadania.

### **Gestão Social**

1. Construir ação nacional sobre o tema Serviço Social na Educação, com acompanhamento sistemático pelo CFESS, mapeando as discussões, a atuação profissional e concretizações nessa área, a partir de dados e considerações enviados pelos Regionais.
  - Interface com Fiscalização – eixo II
2. Utilizar, no âmbito dos CRESS's, os mecanismos legais para cumprir as legislações aprovadas (leis e decretos) de inserção da(o) assistente social na política de educação.
  - Interface com Fiscalização – eixo II
3. Intensificar o debate da atuação do Serviço Social na Educação.

➤ Interface com Fiscalização – eixo II

4. Aprofundar a discussão sobre o caráter e a metodologia de implantação dos programas sociais do Governo Federal, em especial os do Programa Bolsa-Escola.

➤ Interface com Fiscalização – eixo II

5. Construir uma ação nacional sobre o tema “Serviço Social na Saúde” a partir de acompanhamento sistemático pelo CFESS, mapeando as discussões, a atuação profissional e concretizações nessa área, a partir de dados e considerações enviados pelos Regionais.
6. Propor um levantamento, pelo CFESS, referente ao quadro nacional de inserção do assistente social no programa Saúde da Família.
7. Discutir amplamente o Programa de Saúde da Família, afirmando os princípios do SUS, travando luta nacional pela inserção da(o) Assistente Social na equipe mínima preconizada pelo Ministério da Saúde.
8. Retomar as articulações da categoria com relação ao desmonte do Serviço Social do INSS, mantendo as representações dos Estados.
9. Retomada de mobilização das(os) Assistentes Sociais da Previdência, com:
  - a) Reunião Nacional com representantes regionais e representantes da CUT/CNTSS/FENASPS e SINDSPREV;
  - b) realização de dossiê sobre o desmonte do Serviço Social no INSS;
  - c) associar a defesa do Serviço Social na Previdência à lógica do seguro social que passa a prevalecer;
  - d) lançamento de cartazes e folder sobre a importância do Serviço Social na Previdência como forma de divulgação e fortalecimento junto aos usuários.
10. Realizar encontros estaduais anuais para debater o Serviço Social na Previdência.
11. Realizar oficinas de Políticas de Saúde e Previdência.
12. Realizar, através do conjunto CFESS/ CRESS, estudo aprofundado das propostas da Seguridade, deliberado no último encontro do conjunto, na perspectiva de constituir estratégias unificadas para sua operacionalização.
13. Construir ação nacional sobre o tema “Serviço Social na área sócio-jurídica”, a partir do acompanhamento sistemático pelo CFESS, mapeando as discussões, a atuação profissional e concretizações nessa área, a partir de dados e considerações enviadas pelos Regionais.
14. Promover em parceria CRESS / Escolas de Serviço Social / Universidades Públicas, cursos de extensão e especialização para a categoria nas áreas de estudo de criminalidade, família, criança e adolescente, execução de pena de prisão, penas alternativas e medidas sócio-educativas, saúde, metodologia participativa.

15. Retomar, através do CFESS, os encaminhamentos sobre residência em Serviço Social.
16. Garantir a socialização e a divulgação dos documentos e informações, de modo permanente e sistemático.
17. Socializar com os Regionais o documento elaborado para o FENTAS ilustrando as atribuições do Assistente Social na área da Saúde.

### **Controle Social**

1. Promover anualmente Mostra de Seguridade Social para troca de experiências.
2. Criar mecanismos de articulação de representantes da sociedade civil em Conselhos de Políticas Públicas com os Conselhos Regionais de Serviço Social e Fóruns.
3. Realizar seminários de capacitação dos representantes dos CRESS's e assistentes sociais que integram Conselhos de Políticas Públicas.
4. Utilização do Siscaf w e demais instrumentos de fiscalização no mapeamento dos profissionais nas diferentes áreas de atuação.
5. Fortalecer as parcerias com entidades de defesa dos interesses populares, com os movimentos sociais e com o Ministério Público.
6. Construir instrumentos para mapear a representação de Assistentes Sociais em Conselhos de Políticas Públicas e mecanismos de aproximações dos profissionais na apreensão do Projeto Ético Político.
7. Aprofundar as discussões sobre a caracterização do usuário da Assistência Social e sobre quem são os seus representantes nos conselhos de assistência social.
8. Reunião periódica com as representações dos CRESS's nos conselhos e fóruns.
9. Organizar uma listagem nacional com nomes e contatos das representações dos CRESS's e CFESS nos conselhos e fóruns de políticas públicas para ser socializada entre os conselheiros e facilitar a articulação.
10. Dar visibilidade às ações de defesa da política de Seguridade Social.
11. Capacitação para conduzir a discussão a respeito de benefícios eventuais.
12. Dar visibilidade à assistência social enquanto política pública de direito.
13. Efetivar a sistematização da participação das representações (via relatórios) e socializá-la nas plenárias das comissões e/ou plenos.
14. Intensificar a participação do conjunto CFESS/CRESS no debate da reforma psiquiátrica e na luta antimanicomial.
15. Intensificar e fortalecer a intervenção do Conjunto CFESS/CRESS nas lutas referentes à saúde com base nas deliberações da XI Conferência Nacional de Saúde, principalmente a Política de Recursos Humanos (NOB/RH).

16. Ampliar a participação do Conjunto CFESS/CRESS na discussão do Projeto de Lei 025/2002, que atribui a exclusividade dos serviços de saúde à medicina.
17. Aprofundar as interfaces entre a política de assistência social e a política da criança e do adolescente, destacando o papel da família.
18. Construir estratégias para o fortalecimento dos Conselhos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente, das frentes de defesa e do SIPIA.

### **Financiamento**

1. Fazer gestões junto ao CNAS para que os programas e serviços apontados nos planos estaduais de assistência social recebam financiamento da SEAS, invertendo a lógica atual.
2. Pautar no Conjunto CFESS/CRESS discussões sobre orçamento participativo: Como democracia direta ou como representativa? O que queremos (natureza)?; Relações entre decisões dos orçamentos participativos com colegiados de políticas públicas.
3. Incluir na pauta de formação do CFESS a capacitação da(o) Assistente Social em orçamento público, tendo em vista seu controle social.

### **RECOMENDAÇÕES**

1. Realizar, nos Encontros Descentralizados, discussões das propostas, observando a viabilidade política e financeira, prazos e responsáveis pela execução das mesmas. Fazer um acompanhamento da execução e do cumprimento das propostas.
2. Fortalecer a luta pelo direito à cidade a partir dos Fóruns Estaduais, Regionais e Nacional de política urbana.
3. Contribuir na divulgação e na articulação para implementação do “Pacto pela Paz”.

### **OUTRAS DEMANDAS**

1. Ampliar a luta pela manutenção da natureza jurídica pública dos Conselhos Profissionais defendendo a rejeição da Proposta de Emenda Constitucional 328/2001, do Deputado Federal Pedro Henry, que propõe sua alteração, articulando-se com outros Conselhos Profissionais.
2. Solicitar audiência com o Ministro de Estado da Fazenda para alteração da Medida Provisória que inviabiliza a aplicação dos recursos dos Conselhos Profissionais no mercado financeiro.
3. Criar grupo de trabalho no Encontro Nacional CFESS/CRESS – setembro/2002, composto por membros do Conjunto CFESS/CRESS e assessoria jurídica, para elaboração de

proposta de alteração estatutária regimental do Conjunto, a ser apresentada até o Encontro Nacional CFESS/CRESS de 2003.

4. Intensificar a participação das(os) articuladoras(es) regionais do CFESS nas atividades desenvolvidas pelos CRESS's.
5. Intensificar articulação com a CUT, confederações e federações de trabalho por ramo de produção na defesa dos sindicatos por ramo de atividade.
6. Trabalhar importância de filiação sindical da categoria no seu ramo de atividade, desde o ato de inscrição nos Conselhos.
7. Intensificar articulação do Conjunto CFESS/ CRESS com a CNTSS no sentido de estimular a construção sindical por ramo de atividade.
8. Afirmar, com ênfase, a importância dos CRESS's participarem da construção da organização sindical, pois há um rebatimento direto na prática profissional e na qualidade do trabalho.
9. Envolver os estudantes nas propostas de ação dos CRESS's, visando a formação de vínculo futuro com o Conselho, prevenindo distanciamento e o não engajamento da categoria nas lutas de seu órgão de representação.
10. Criar, no âmbito dos CRESS's, uma comissão para, junto com sua assessoria jurídica, elaborar e apresentar propostas de alteração ao Código Eleitoral em vigor. Essas propostas deverão ser remetidas até 15/01/2003 para que uma Comissão Nacional possa estudar a viabilidade jurídica e política das mesmas e, também, apresentar propostas de inclusão para serem submetidas à apreciação do XXXII Encontro Nacional CFESS/CRESS.

*Quanto aos representantes da Comissão Especial de análise das contas do CFESS:*

11. Foram eleitos no XXXI Encontro Nacional os seguintes Estados, que deverão indicar suas(seus) representantes: Pará (Região Norte), Piauí (Região Nordeste), Rio de Janeiro (Região Sudeste), Rio Grande do Sul (Região Sul) e Brasília (Região Centro-Oeste).

*Quanto à realização dos eventos nacionais durante a atual gestão do CFESS:*

12. Foram aprovadas as seguintes localidades:
  - a) Encontro Nacional CFESS/CRESS 2003: Salvador (BA);
  - b) Encontro Nacional CFESS/CRESS 2004: Curitiba (PR);
  - c) 11º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (2004) e III Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade (tais eventos serão realizados no mesmo local, um em seguida ao outro): Fortaleza (CE).

13. Levantar situação sindical dos profissionais na esfera Nacional e Estadual.
14. Capacitar as(os) profissionais de Serviço Social no interior da temática do trabalho e suas transformações, localizando o Serviço Social na divisão sócio-técnica do trabalho.
15. Aprofundar o debate no conjunto CFESS/CRESS sobre a organização política da categoria, a partir de etapas preparatórias Regionais que resultem num Encontro Nacional em 2003.

### **RECOMENDAÇÕES**

1. Cumprir as deliberações do 10º CBAS, notadamente quanto às relações com a CNTSS e quanto à construção do ramo de atividade econômica, dentre outros itens compatíveis com a proposta política definida pelo conjunto.

### **DELIBERAÇÕES GERAIS:**

Representantes da Comissão Especial eleitas no XXXI Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Norte – Pará

Nordeste – Piauí

Centro-Oeste – Brasília

Sudeste – Rio de Janeiro

Sul – Rio Grande do Sul

### **REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS NACIONAIS DO CONJUNTO CFESS/CRESS**

#### **XXXII ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS**

- 2003 – Bahia – Salvador
- 2004 – Curitiba – Paraná

#### **III ENCONTRO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL E 11º CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS**

- 2004 – Fortaleza – Ceará